

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)



### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito de Tramandaí detém a responsabilidade de manter a operacionalidade de uma frota diversificada (motos, viaturas leves, ambulâncias e maquinário pesado). O desgaste natural dos pneumáticos, decorrente do uso intenso em patrulhamento e serviços de urgência, exige a reposição constante para garantir a segurança dos servidores e a continuidade do serviço público. A falta de estoque ou de um contrato vigente impossibilitaria a circulação segura dos veículos, gerando riscos de acidentes e interrupção de serviços essenciais.

### II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está alinhada com o planejamento anual da Secretaria, uma vez que a manutenção da frota é uma despesa de natureza continuada e previsível, essencial para o cumprimento das metas de segurança e mobilidade do município.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade, os produtos devem cumprir:

- **Certificação:** Selo de conformidade do INMETRO gravado no flanco do pneu.
- **Procedência:** Pneus novos (primeira vida), sendo proibida a entrega de pneus remoldados, recauchutados ou reformados.
- **Qualidade Técnica:** Data de fabricação (DOT) não superior a 12 meses no momento da entrega e garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabrico.

### IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, considerando a composição atual da frota. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, aplicou-se uma margem de segurança de 35% para absorver flutuações de demanda e eventuais ampliações da frota operacional durante a vigência da ata, conforme recomendado pelas orientações da UCCI.

### V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

A análise de mercado considerou a aquisição por item, de modo a permitir a ampla competitividade entre fornecedores especializados em pneus leves, pesados e de motos. A



**XIV - RESPONSÁVEIS**



PAULO RICARDO DE SOUZA TREVISOL  
FISCAL DO CONTRATO

CRISTIAN ALCIRO DE JESUS VIECELI  
GESTOR DO CONTRATO